



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.570, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de 01(uma) Área de Terreno, medindo 860,00m² (*oitocentos e sessenta metros quadrados*), para a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Araripina- **AACSA** e dá outras providências.

O PREFEIRO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA, **LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO**, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01(uma) Área de Terreno, medindo 860,00m² (*oitocentos e sessenta metros quadrados*), situada na Av. Perimetral Governador José Muniz Ramos, nesta cidade com as seguintes dimensões: frente(norte), medindo 20,00m de largura, com o passeio da Av. Perimetral Governador José Muniz Ramos; fundos(sul), medindo 20,00m de largura, com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina e o Canal São Pedro; lado esquerdo(leste), medindo 43,00m de comprimento, com o Lar Geriátrico Dom Bosco; lado direito(oeste), medindo 43,00m de comprimento, com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina, para a **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Araripina - AACSA**, com endereço à Rua Cel. Pedro Cícero, nº 292, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ nº 00.187.684/0001-82, ora representada pelo sua presidente JENEUDE TRAJANO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 3070772 SSP-PE e do CPF nº 763.534.784-53.

Parágrafo Único - A Área de Terreno acima doada será destinada exclusivamente à construção da sede da **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Araripina - AACSA**, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 2º - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2010.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal